



HABILITAÇÃO DE PROPONENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025

OBJETO: Assinatura Anual da Plataforma JusBrasil, Plano Avançado, com pesquisa avançada e acesso para 5 (cinco) usuários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

Em sequência do processo administrativo, após verificação de adequação da proposta ofertada, demonstração de disponibilidade orçamentária para assunção das obrigações inerentes a contratação e autorização formal da Autoridade Competente, realiza-se neste relatório a análise de atendimento das condições de habilitação previstos no Anexo I – Termo de Referência que instrui o processo.

Conforme previsto em subitem 8.5.1, Anexo I, o agente de contratações realizou consulta aos sítios eletrônicos oficiais de governo para verificação das condições exigidas passíveis de consulta pública. As certidões e atestados obtidos constam anexos ao processo.

Quanto aos comprovantes de habilitação jurídica da proponente, e demais comprovantes que não podem ser obtidos através de consulta pública, a proponente encaminhou através do e-mail oficial da Entidade Contratante, compras@camarasaoroque.sp.gov.br, os quais seguem anexos ao processo.

Observada a comprovação de regularidade pelos documentos obtidos e satisfação dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, ausentes indícios de vícios ou condições que impeçam a efetivação desta contratação, conclui-se e declara-se por este documento, a habilitação da proponente.

Não obstante o entendimento exposto acima, compete à Autoridade Superior, e portanto, à Mesa Diretora, após análise de todo o processo, deliberar acerca da efetivação da contratação ou da revisão dos atos que julgar necessário, em ato formal que deverá ser publicado nos moldes da Lei nº 14.133/2021, como condição de efetividade.

São Roque, 09 de dezembro de 2025.

Diogo Mendes de Souza Santos
Coordenador de Compras